



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal Nº. 499/2008

De 08 de Julho de 2008.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) para a Secretaria de Educação e Desportos destinados a atender as despesas com "MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR".

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 35 – Transporte Escolar

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **2.081 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0090 – Material de Consumo 135.000,00

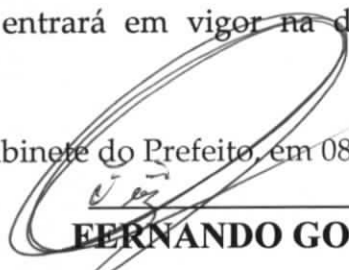
Total Geral

R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2008.


FERNANDO GORGEN